CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº56/2025

Ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador,

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIACAO DE AMIGOS *DO* AUTISTA DA BAHIA - AMA –BA, CNPJ 05.647.503/0001-77, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Amigos do Autista da Bahia - AMA-BA constitui-se como uma das instituições mais importantes no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista em Salvador e região metropolitana. Fundada e mantida por pais, profissionais e voluntários comprometidos com a causa do autismo, a associação desenvolve há anos um trabalho fundamental e ininterrupto que beneficia diretamente centenas de famílias soteropolitanas.

Como entidade sem fins lucrativos, dedica-se integralmente à missão de promover o desenvolvimento, a inclusão e a qualidade de vida de crianças, adolescentes e adultos no espectro autista, oferecendo serviços especializados gratuitos que são, muitas vezes, a única alternativa de atendimento adequado disponível para famílias em situação de vulnerabilidade social, representando esperança e apoio concreto para uma população estimada em mais de vinte mil pessoas com TEA, garantindo que nenhuma família precise enfrentar sozinha os desafios impostos pelo autismo.

O reconhecimento de utilidade pública municipal para a AMA-BA fundamenta-se solidamente em todo o arcabouço legal brasileiro, começando pela Constituição Federal que estabelece como dever do Estado e direito do cidadão o acesso à assistência social, saúde e educação, com especial atenção às pessoas com deficiência. A Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) reconhece expressamente a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, garantindo-lhe direitos fundamentais que nossa associação trabalha diariamente para efetivar.

A AMA-BA oferece um conjunto abrangente e integrado de serviços especializados que incluem atendimento psicológico, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicopedagogia, programas de estimulação precoce, desenvolvimento de habilidades sociais e orientação familiar. A sua metodologia baseia-se em evidências científicas e nas melhores práticas internacionais, sempre com planos terapêuticos individualizados que respeitam as características únicas de cada pessoa no espectro. Além do atendimento direto, a AMA desenvolve programas sistemáticos de capacitação profissional, formando especialistas em autismo que ampliam o alcance de nosso impacto social.

Ademais, produz e incentiva importantes ações de conscientização e educação da sociedade sobre o TEA, combatendo o preconceito e promovendo a inclusão efetiva. Verifica-se que este trabalho integral e multidisciplinar tem transformado a vida de centenas de pessoas, permitindo que crianças desenvolvam comunicação funcional, adolescentes conquistem maior autonomia e adultos descubram potencialidades antes ignoradas.

O impacto social da AMA-BA em Salvador manifesta-se de múltiplas formas, desde o atendimento direto que é realizado até a transformação cultural que promovem em relação ao autismo. A associação desempenha papel crucial na complementação das políticas

públicas municipais, absorvendo demanda significativa que o sistema público não consegue atender adequadamente.

Na saúde, oferecem terapias especializadas que complementam o SUS; na educação, apoiam o processo de inclusão escolar com orientação a professores e escolas; na assistência social, trabalham em parceria com CRAS e CREAS no suporte a famílias vulneráveis. Democratizam o acesso a serviços especializados que no setor privado seriam inacessíveis para a maioria das famílias, garantindo que a condição socioeconômica não seja impeditiva para o desenvolvimento das pessoas com autismo.

Deste modo, a concessão do título de utilidade pública municipal gerará benefícios concretos e imediatos que se reverterão diretamente em ampliação dos serviços à população. As isenções tributárias municipais permitirão redirecionar recursos hoje comprometidos com impostos para o atendimento direto, possibilitando assistir dezenas de famílias que aguardam em lista de espera. A credibilidade institucional conferida pelo reconhecimento oficial facilitará o estabelecimento de novas parcerias e a captação de recursos junto a empresas e fundações que exigem este reconhecimento como critério de apoio. O acesso a editais públicos exclusivos para entidades de utilidade pública abrirá fontes importantes de financiamento para expansão de novos programas.

Diante do exposto, solicita-se aos ilustres vereadores da Câmara Municipal de Salvador que aprovem a concessão da declaração de utilidade pública municipal à Associação de Amigos do Autista da Bahia - AMA-BA, reconhecendo oficialmente a contribuição fundamental para a garantia dos direitos e promoção da qualidade de vida das pessoas com autismo na capital soteropolitana, sendo parceira indispensável do poder público na construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

Salvador, 15 de dezembro de 2025.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
Vereador